



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 691***

*de 11 de setembro de 1992*

**"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 11/09/1992*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 691/1992 - 11 de setembro de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*